



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 827/2021 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 300/2020.

Trata-se de projeto de Lei, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que dispõe sobre a autorização de transporte de crianças e adolescentes durante a pandemia do coronavírus com o objetivo de garantir o tempo de convívio com os genitores que exerçam guarda compartilhada ou guarda unilateral, que não vivam sob o mesmo teto.

O autor justifica que com a pandemia do coronavírus, a propositura irá garantir uma melhor logística de pais separados para ter o convívio dos filhos que não viviam sob o mesmo teto, além de gerar menos impacto no trânsito.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, na forma de Substitutivo, que visa resguardar de eventual restrição de circulação as crianças e adolescentes filhos de pais separados, no momento do traslado ao domicílio do seu outro genitor.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de LEI, sob a forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, tendo em vista que projeto de lei tem forte impacto na prevenção e no controle da pandemia pois diminuirá os traslados podendo também gerar menos trânsito e também no aspecto da convivência social poderá ter um ganho de tempo entre pais e filhos.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 11/8/21

Senival Moura (PT) Presidente

João Jorge (PSDB) Relator

Adilson Amadeu (DEM)

Camilo Cristófaru (PSB)

Danilo do Posto de Saúde (PODE)

Marlon Luz (PATRIOTA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/08/2021, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.